



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção (**ENTRAR**), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (**FORNECEDOR**), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (**USUÁRIO**) que irá dar andamento no sistema, **automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado**, para que o representante (**USUÁRIO**) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail licitacaoluminarias@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (por item)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro **Raul Magnum Tadeu Souza** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 090 de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

Data da sessão: 25/09/2026

Horário de início da Sessão: 08 horas e 30 minutos

Local/Link da sessão eletrônica: <https://luminarias.licitapp.com.br/processos>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:29:59 do dia 25/09/2026

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

1.2. O julgamento do presente certame será **por Item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, a proposta de acordo com o Anexo II, logo após os documentos de habilitação exigidos no edital **(que será exigido**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

somente após a fase de lances), proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no **ANEXO IV** do Edital e preencherá de formidêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contada data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.10. **O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO HAJA NECESSIDADE, SERÁ SOLICITADO TAMBÉM DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art.29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no ato convocatório, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.1. **As amostras estarão disponíveis para retirada do fornecedor 5 dias após sua entrega;**

7.11.2. **Discorrendo o prazo de 10 dias após a disponibilização da mesma será utilizada/descartada;**

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de **não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega**, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, **ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas** neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. A secretaria solicitante avaliará as amostras apresentadas e se alguma amostra por algum motivo deixarem de atender as especificações contidas no edital, a secretária solicitante elaborará um laudo especificando o fato, nos casos em que necessite análise da amostra.

7.16. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FOLHETO TÉCNICO OU FOLDER PARA AVERIGUAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

7.16.1. Quando solicitado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou pelo agente de contratação, após a fase de lances, o licitante deverá apresentar catálogo, folheto técnico ou folder do item ofertado, contendo, obrigatoriamente, a imagem do produto e o descritivo técnico correspondente, com vistas à averiguação de sua compatibilidade com o descritivo constante do Termo de Referência e demais anexos do edital.

7.16.2. A solicitação de que trata o subitem anterior poderá ocorrer será solicitada após a fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de lances, cabendo ao licitante atender à diligência no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento em que for formalmente notificado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou pelo agente de contratação, através da plataforma eletrônica, dentro da sessão.

7.16.3. O catálogo, folheto técnico ou folder deverá ser apresentado em meio digital, conforme indicado na solicitação, e deverá conter informações suficientes e inequívocas acerca das características, especificações, dimensões, materiais, desempenho e demais atributos do item, de modo a permitir a conferência objetiva da conformidade do produto ofertado com o descritivo técnico exigido no Termo de Referência.

7.16.3.1. A apresentação do referido catalogo/folheto técnico deverá ser específico, apresentando apenas o produto que está sendo solicitado, caso não atenda esse requisito o mesmo será recusado.

7.16.4. A não apresentação do catálogo, folheto técnico ou folder no prazo estipulado no subitem 7.16.2, ou a apresentação de documento cujo conteúdo não comprove a compatibilidade do item ofertado com o descritivo técnico do Termo de Referência, poderá acarretar a desclassificação da proposta do licitante, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou no ato convocatório.

7.16.5. A apresentação do catálogo, folheto técnico ou folder não substitui a obrigação de entrega do produto em estrita conformidade com o Termo de Referência, servindo tão somente como meio de comprovação prévia da compatibilidade do item ofertado, permanecendo o licitante integralmente responsável pela qualidade, especificações e características do produto a ser entregue.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (**Anexo I**), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1. e 8.11.1** deste Edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, sito: Rua Coronel Diniz, nº. 172, Centro – Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.1. Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5.2. Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/ Projeto Básico;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Luminárias, 14 de setembro de 2026.

Raul Magnum Tadeu Souza
Autoridade Competente/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2026
REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais de papelaria justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das Secretarias e demais setores da Administração Municipal, garantindo a continuidade das atividades e a adequada execução dos serviços públicos. A contratação permitirá a reposição dos materiais utilizados rotineiramente, evitando a falta de itens essenciais e assegurando maior organização e eficiência no desenvolvimento das atividades.

3 - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	21	UN	00000148702- AGENDA 200 FOLHAS AGENDA 200 FOLHAS NO TAMANHO 200MMX275MM COM C Agenda 200 folhas no tamanho 200mmx275mm com capa e contra capa em papelão e papel couché; folhas internas em papel offset 63g /m² . Referencia: Tilibra 200mmx275mm com capa e contra capa empapelão e papel couché; folhas internas em papel offset 63g /m² . Referencia: Tilibra, Faber Castell, Cis		R\$59,09	R\$1.240,89
2	118	UN	00000141418- AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA		R\$20,78	R\$2.452,04
3	15	UN	00000141419- ÁLBUM FOTOGRÁFICO para 300 fotos- capa dura plastificada		R\$28,56	R\$428,40
4	70	CX	00000141421- ALFINETE DE AÇO NIQUELADO 50-7 Nº29		R\$6,05	R\$423,50
5	190	CX	00000141420- ALFINETE DE AÇO. nº29- com marcador- cores sortidas		R\$2,82	R\$535,80
6	43	CX	00000148703- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 CAIXA C/ 100 UNID		R\$13,54	R\$582,22
7	106	CX	00000148704- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA C/ 100 UNID		R\$13,88	R\$1.471,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

8	405	RL	00000142199- ALGODÃO BRANCO rolo 500g	R\$14,30	R\$5.791,50
9	405	UN	00000141481- ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G	R\$6,37	R\$2.579,85
10	35	UN	00000040132- ALMOFADA PARA CARIMBO	R\$3,97	R\$138,95
11	50	UN	00000141425- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$3,79	R\$189,50
12	75	UN	00000141426- APAGADOR PARA QUADRO NEGRO APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	R\$3,29	R\$246,75
13	1005	UN	00000148705- APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO E RESISTENTE. Marcas de referência: Faber Catell, Tilibra, Cis	R\$4,61	R\$4.633,05
14	110	UN	00000148706- ARGILA PARA MODELAR - CLARA	R\$7,03	R\$773,30
15	105	UN	00000148707- ARGILA PARA MODELAR - VERMELHA	R\$7,31	R\$767,55
16	69	UN	00000141428- ARQUIVO DE MESA ARQUIVO DE MESA	R\$21,30	R\$1.469,70
17	560	PCTE	00000141429- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº6. CORES DIVERSAS	R\$7,68	R\$4.300,80
18	660	PCTE	00000141430- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº7. CORES DIVERSAS	R\$9,03	R\$5.959,80
19	100	UN	00000144514- BALÃO GIGANTE 9 POLEGADAS	R\$12,12	R\$1.212,00
20	165	UN	00000141431- BARBANTE 01KG BARBANTE 01KG	R\$26,15	R\$4.314,75
21	300	UN	00000141432- BARBANTE 08 FIOS 100% algodão c/300mts	R\$23,68	R\$7.104,00
22	250	PCTE	00000148709- BASTÃO COLA QUENTE FINA 1KG	R\$31,43	R\$7.857,50
23	50	UN	00000141501- BASTIDOR PARA PINTURA EM TECIDO Bastidor para pintura em tecido	R\$24,14	R\$1.207,00
24	265	UN	00000141435- BATERIA 3V ALCALINA. LR44	R\$7,70	R\$2.040,50
25	265	UN	00000141434- BATERIA 3V. alcalina CR2032	R\$7,70	R\$2.040,50
26	265	UN	00000141436- BATERIA ALCALINA V9 BATERIA ALCALINA V9	R\$15,07	R\$3.993,55
27	370	UN	00000141437- BLOCO ADESIVO COLORIDO. 76x76 stiknot c/100 fl	R\$9,36	R\$3.463,20
28	130	UN	00000141438- BLOCO CUBO. lembrete 85x85 700 fl	R\$14,75	R\$1.917,50
29	600	UN	00000134051- BLOCO PARA ANOTAÇÃO espiral c/60 flc/pauta	R\$5,77	R\$3.462,00
30	670	UN	00000141439- BOLSINHA PARA LAPIS SIMPLES	R\$8,38	R\$5.614,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			BOLSINHA PARA LAPIS SIMPLES			
31	107	CX	00000148710- BORRACHA ESCOLAR Nº60 CX Marca de referência: Mercur, Tilibra e Faber castell		R\$14,67	R\$1.569,69
32	107	UN	00000148711- BORRACHA ESCOLAR Nº60 BORRACHA ESCOLAR Nº60 UNID Marca de referência: Mercur, Tilibra e Faber Castell		R\$0,37	R\$39,59
33	154	UN	00000141441- BRILHOCOLA 23gr c/gliter6 cores cx1 cj		R\$6,52	R\$1.004,08
34	150	UN	00000141442- BROCHA PINTURA EM TECIDO BROCHA PINTURA EM TECIDO		R\$7,11	R\$1.066,50
35	920	UN	00000141443- CADERNO BROCHURÃO 60 FL. com pauta - 200mmX275mm		R\$4,81	R\$4.425,20
36	1625	UN	00000141444- CADERNO BROCHURÃO GRANDE - CAPA DURA - 96 FL 200MM X 275MM		R\$7,90	R\$12.837,50
37	200	UN	00000148712- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA, CAPA DURA 60 FOLHAS. 200mmX275mm Capa Dura 60 folhas		R\$6,99	R\$1.398,00
38	200	UN	00000148713- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA, CAPA DURA 96 FOLHAS. 200mmX275mm Capa Dura 96 folhas		R\$6,80	R\$1.360,00
39	230	UN	00000148714- CADERNO CAPA DURA 1/4 CADERNO CAPA DURA 1/4 96 folhas formato 140mmX200mm		R\$11,03	R\$2.536,90
40	420	UN	00000141446- CADERNO CAPA DURA. 48 fl pequeno		R\$5,19	R\$2.179,80
41	250	UN	00000141497- CADERNO COM PAUTA NUMERADA CADERNO COM PAUTA NUMERADA		R\$8,30	R\$2.075,00
42	150	UN	00000141499- CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS - 200X1,40 MM Caderno de caligrafia 40 folhas - 200x1,40 mm		R\$2,75	R\$412,50
43	700	UN	00000148715- CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL		R\$5,47	R\$3.829,00
44	150	UN	00000134062- CADERNO PAUTA VERDE		R\$7,97	R\$1.195,50
45	350	UN	00000134063- CADERNO PEQUENO 40 fl capa flexivel		R\$3,40	R\$1.190,00
46	190	UN	00000134064- CADERNO QUADRICULADO 40 fl capa flexivel		R\$2,78	R\$528,20
47	385	PCTE	00000134066- CAIXA ARQUIVO PAPELÃO gigante 420x175x290 pacote com 10		R\$2,87	R\$1.104,95
48	220	UN	00000141448- CAIXA(ARQUIVO MORTO) para documentos, plástica em material super resistente, com poliondas, em cores diversas, apresentando especificações nas laterais p ara arquivo, medindo aproximadamente		R\$3,17	R\$697,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			36cmx25cmx13cm, pacote com 10 unidades			
49	52	UN	00000134068- CALCULADORA DIGITAL GRANDE <i>de mesa-126x175 mm – visor grande</i>		R\$16,98	R\$882,96
50	198	UN	00000134272- CANETA CORRETIVA <i>ponta em metal com 9 ml</i>		R\$4,73	R\$936,54
51	510	UN	00000134273- CANETA DESTACA TEXTO AZUL		R\$3,41	R\$1.739,10
52	510	UN	00000148716- CANETA DESTACA TEXTO LARANJA'		R\$4,67	R\$2.381,70
53	510	UN	00000134275- CANETA DESTACA TEXTO ROSA		R\$5,19	R\$2.646,90
54	534	UN	00000134276- CANETA DESTACA TEXTO VERDE		R\$3,62	R\$1.933,08
55	151	CX	00000134069- CANETA ESFEROGRÁFICA <i>ponta fina – cristal- azul, preta cx c/ 50</i>		R\$38,39	R\$5.796,89
56	80	CX	00000134070- CANETA ESFEROGRAFICA <i>ponta grossa – cristal – vermelha – cx c/ 50</i>		R\$31,16	R\$2.492,80
57	260	CX	00000141450- CANETA HIDROCOR. <i>C/ 12cores – ponta fina</i>		R\$6,94	R\$1.804,40
58	30	UN	00000141451- CANETA LASER <i>para Data Show Usb Salas De Aula Escritório</i>		R\$69,60	R\$2.088,00
59	82	CX	00000134073- CANETA MARCA TEXTO <i>Display Amarelo – CX com 12 Unidades</i>		R\$7,63	R\$625,66
60	154	UN	00000134074- CANETA MARCADOR PARA CD <i>preto – ponta grossa 2.0 mm</i>		R\$1,60	R\$246,40
61	234	UN	00000134075- CANETA MARCADOR PARA CD. <i>preto ponta fina 1.0 mm</i>		R\$4,88	R\$1.141,92
62	67	CX	00000134077- CANETA MARCADOR PERMANENTE' <i>cores variadas – cx c/ 12 und</i>		R\$18,76	R\$1.256,92
63	111	UN	00000141452- CANETA PARA PROJETOR AZUL <i>CANETA PARA PROJETOR AZUL</i>		R\$3,36	R\$372,96
64	111	UN	00000001888- CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA.		R\$2,39	R\$265,29
65	12	CX	00000142196- CANETA PARA TECIDOS CORES VARIADAS <i>caixa c/12 un</i>		R\$34,17	R\$410,04
66	352	PCTE	00000142219- CANUDO DE PLÁSTICO <i>dimensões; 5mmx25mm com 100 unidades</i>		R\$12,47	R\$4.389,44
67	320	PCTE	00000142220- CANUDO DE PLÁSTICO <i>dimensões; 6,00mmx21mm com 100 unidades</i>		R\$11,83	R\$3.785,60
68	50	PCTE	00000148717- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO <i>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO cores variadas- tamanho ofício - pct com 100 und</i>		R\$25,70	R\$1.285,00
69	50	PCTE	00000148718- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 <i>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cores variadas- tamanho A4 - pct com 100 und</i>		R\$24,53	R\$1.226,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

70	1033	CX	00000148719- CARBONO COMUM, COR PRETO		R\$49,31	R\$50.937,23
71	100	UN	00000148720- CARTÕES COMEMORATIVOS MED. 14X10		R\$0,60	R\$60,00
72	7	UN	00000134035- CAVALETE FLIP- CHART		R\$103,18	R\$722,26
73	26	CX	00000144521- CLIPS Nº10 caixa com 500 unidades		R\$9,84	R\$255,84
74	105	CX	00000134083- CLIPS NIQUELADO Nº2 caixa c/2000 un		R\$9,26	R\$972,30
75	105	CX	00000134084- CLIPS NIQUELADO Nº5 caixa c/1000 un		R\$8,42	R\$884,10
76	105	CX	00000134082- CLIPS NIQUELADO Nº8 cx c/ 1000 un		R\$5,45	R\$572,25
77	183	LT	00000134021- COLA CASCOREZ ROTULO AZUL'		R\$22,64	R\$4.143,12
78	281	UN	00000134085- COLA DE CONTATO INSTANTANEA viscosidade média- 20 g		R\$7,30	R\$2.051,30
79	1337	UN	00000148721- COLA ESCOLAR 90GR BRANCA MARCAS DE REFERÊNCIA: PRITT, FAER CASTELL, COMPACTOR		R\$3,26	R\$4.358,62
80	145	UN	00000134087- COLA PARA ISOPOR 90gr		R\$3,59	R\$520,55
81	110	FR	00000148722- COLA PARA TECIDO FRASCO COM 25G COLA PARA TECIDO FRASCO COM 25G		R\$4,52	R\$497,20
82	112	UN	00000134022- COLA PARA VIDRO ALTO RELEVO COLORIDA		R\$6,28	R\$703,36
83	300	UN	00000141505- CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO CORES VARIADAS 10 Corante alimentício liquido cores variadas 10ml		R\$6,45	R\$1.935,00
84	254	UN	00000134020- CORRETIVO		R\$1,90	R\$482,60
85	313	UN	00000134323- CORRETIVO DE FITA		R\$6,65	R\$2.081,45
86	5	UN	00000134089- CORTADOR PARA ISOPOR manual 110w		R\$99,19	R\$495,95
87	62	PCTE	00000134091- CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA 7 x 10 fixa 140 dac, pacote com 50 unidades		R\$39,47	R\$2.447,14
88	1680	UN	00000134014- DUREX COLORIDO		R\$0,86	R\$1.444,80
89	855	UN	00000134331- DUREX LARGO TRANSPARENTE		R\$3,51	R\$3.001,05
90	400	PCTE	00000141510- ELASTICO AMARELO N. 18 COM 120 UNIDADES Elastico amarelo n. 18 com 120 unidades		R\$10,80	R\$4.320,00
91	63	PCTE	00000134098- ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS -19X13- pct c/ 50 unid		R\$67,11	R\$4.227,93
92	2040	UN	00000040299- ENVELOPE PARD0 37 X 47		R\$1,08	R\$2.203,20
93	6000	UN	00000134286- ENVELOPE PARD0 TAM 36X26		R\$0,90	R\$5.400,00
94	62	PCTE	00000134095- ENVELOPE Saco Kraft Natural A4 Skn328 80g 200x280mm		R\$26,94	R\$1.670,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			pct com 100un			
95	142	PCTE	00000148723- ENVELOPE' ENVELOPE' Saco Off-Set Branco A4 229x324mm 90g - 100 Un		R\$38,49	R\$5.465,58
96	400	UN	00000141456- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM. para encadernações com até 50 folhas A4		R\$1,81	R\$724,00
97	400	UN	00000141457- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM. para encadernações com até 50 folhas A4		R\$0,17	R\$68,00
98	400	UN	00000148724- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. para encadernações com até 50 folhas A4		R\$0,17	R\$68,00
99	400	UN	00000141454- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM. para encadernações com até 50 folhas A4		R\$0,36	R\$144,00
100	400	UN	00000148725- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. para encadernações com até 50 folhas A4		R\$0,93	R\$372,00
101	400	UN	00000141455- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM. para encadernações com até 50 folhas A4		R\$1,09	R\$436,00
102	400	UN	00000148726- ESTILETE FINO EM AÇO INOX recoberto com material sintético de alto impacto com formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme		R\$1,96	R\$784,00
103	170	CX	00000148727- ESTILETE LARGO LAMINA 8M ESTILETE LARGO LAMINA 8M EM AÇO INOX, recoberto com material sintético de alto impacto, caixa com 12 unidades formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme		R\$27,23	R\$4.629,10
104	150	PCTE	00000148728- ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITE Etiqueta adesiva redonda para convite confeccionada em papel autoadesivo, formato circular, com boa qualidade de impressão, acabamento uniforme e adesivo de boa fixação, indicada para fechamento, identificação e personalização de convites. Diâmetro aproximado de 3 a 4 cm.		R\$3,79	R\$568,50
105	1230	FL	00000148729- ETIQUETA - FOLHA		R\$0,48	R\$590,40
106	310	FL	00000148730- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS branca 55,8x99MM		R\$6,26	R\$1.940,60
107	280	FL	00000148731- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS branca 99,1mm X 38,1mm		R\$6,20	R\$1.736,00
108	280	PCTE	00000148732- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS. ETIQUETAS AUTO ADESIVAS. branca 63,5mm X 25,4mm PACOTE COM 25		R\$20,59	R\$5.765,20
109	3530	UN	00000148733- EVA- CORES VARIADAS EVA- CORES VARIADAS 40x60 cm		R\$3,31	R\$11.684,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

110	2060	UN	00000144509- FELTRO ARTESANATO		R\$14,73	R\$30.343,80
111	2060	MT	00000134109- FELTRO PARA ARTESANATO 0,50x1,40, estampas variadas		R\$15,81	R\$32.568,60
112	150	RL	00000134112- FITA ADESIVA 1,5mmX5m - decorada		R\$7,49	R\$1.123,50
113	1000	UN	00000134288- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45x50		R\$3,38	R\$3.380,00
114	570	UN	00000134289- FITA CREPE' 45x50		R\$9,22	R\$5.255,40
115	540	RL	00000134114- FITA CREPE 50M18mmx50mm		R\$2,65	R\$1.431,00
116	650	UN	00000148734- FITA CREPE FITA CREPE. 24MMx50M		R\$6,08	R\$3.952,00
117	170	RL	00000148735- FITA DECORATIVA FITA DECORATIVA 4,5 cmX48m -EM TNT - cores variadas		R\$10,40	R\$1.768,00
118	690	UN	00000141459- FITA DUPLA FACE. transparente – papel -12mmx30m .		R\$6,42	R\$4.429,80
119	550	RL	00000148736- FITA DUREX fina D121:D161-transparente -18mmx50m		R\$2,21	R\$1.215,50
120	180	UN	00000133999- FITA LARGA 8CM COLORIDA		R\$5,02	R\$903,60
121	190	UN	00000134000- FITILHO COLORIDO		R\$1,71	R\$324,90
122	129	PCTE	00000134036- FOLHA PARA FLIP-CART		R\$59,17	R\$7.632,93
123	52	UN	00000134120- FRAGMENTADORA DE PAPEL com cesto para até 7 folhas A4 CD e cartão 127V		R\$508,81	R\$26.458,12
124	45	UN	00000134121- FURADOR PARA EVA tamanho regular, premium, 25 mm, artesanal, desenhos variados		R\$14,86	R\$668,70
125	18	CX	00000141460- GIZ BRANCO ESCOLAR plastificado, antialérgico, não tóxico, cx c/ 60 cx de 64 und		R\$7,01	R\$126,18
126	16	CX	00000134123- GIZ COLORIDO plastificado, antialérgico, não tóxico, cxc/ 60 cx c/ 64 und		R\$12,03	R\$192,48
127	540	CX	00000141461- GIZ DE CERA GROSSO FORMATO JUMBO, cores variadas, vivas e intensas, atóxico - caixa com 12 unidades		R\$3,24	R\$1.749,60
128	20	CX	00000148737- GIZ PASTEL OLEOSO PARA EVA GIZ PASTEL OLEOSO PARA EVA COM 12 CORES		R\$14,09	R\$281,80
129	1300	UN	00000134015- GLITER COLORIDO		R\$0,68	R\$884,00
130	115	KG	00000134127- GLITTER PURO DE PVC 311-pacote com 500 gr, cores variadas		R\$26,39	R\$3.034,85
131	45	CX	00000144511- GRAFITES 0,5 caixa com 12 tubos		R\$5,98	R\$269,10
132	95	CX	00000144512- GRAFITE 0,7 caixa com 12 tubos		R\$4,08	R\$387,60
133	45	UN	00000144513- GRAFITE 0,9		R\$4,28	R\$192,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			caixa com 12 tubos			
134	143	UN	00000148738- GRAMPEADOR 26/6 METALICO GRAMPEADOR 26/6 METALICO MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, CIS, GRAMP LINE	R\$17,70	R\$2.531,10	
135	114	UN	00000134128- GRAMPEADOR ALICATE Grampeador alicate 26/6 – para 25fl	R\$21,83	R\$2.488,62	
136	20	UN	00000134129- GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO para Grampos De 4,6 E 8mm	R\$45,34	R\$906,80	
137	500	PCTE	00000141509- GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO COM 50 (6 Grampo de plástico estendido branco com 50 (600 folhas), 300x9x112mm em polietileno	R\$15,46	R\$7.730,00	
138	80	CX	00000148739- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6-6M CAIXA COM 5000 GRAMPOS	R\$10,29	R\$823,20	
139	60	UN	00000134295- GRAMPO PARA PASTA PRESILHA transparente	R\$12,97	R\$778,20	
140	70	CX	00000148740- GRAMPOS DE 4 A 8MM	R\$54,29	R\$3.800,30	
141	275	CX	00000148741- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS	R\$10,81	R\$2.972,75	
142	5	UN	00000134138- GUILHOTINA PARA PAPEL Manual , em aço- 30cm- para 20 Fls	R\$102,90	R\$514,50	
143	355	CX	00000141483- HASTES FLEXÍVEISCOTONETE 75 UNIDADES Hastes FlexíveisCotonete 75 unidades	R\$4,06	R\$1.441,30	
144	1160	MT	00000134110- FELTRO PARA ATERSANATO. 50cmx1,40m, liso, cores variadas	R\$8,86	R\$10.277,60	
145	1050	UN	00000141500- LÂMINAS POUCHFILM – 0,05 FORMATO 220X307MM – Lâminas pouchfilm – 0,05 formato 220x307mm – 125 micras (A4)	R\$82,68	R\$86.814,00	
146	230	UN	00000134146- LÁPIS BORRACHA apontado corpo de madeira 175mm	R\$3,72	R\$855,60	
147	925	CX	00000148742- LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, TILIBRA, CIS	R\$14,81	R\$13.699,25	
148	627	CX	00000148743- LÁPIS PRETO Nº2 caixa com 100 um MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, TILIBRA, CIS	R\$48,04	R\$30.121,08	
149	150	UN	00000134294- LAPISEIRA 0,7	R\$9,27	R\$1.390,50	
150	100	UN	00000134361- LAPISEIRA 0.9	R\$7,07	R\$707,00	
151	100	UN	00000141507- LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA 0,5	R\$6,84	R\$684,00	
152	550	RL	00000141484- LASTEX ROLO COM 10M LASTEX ROLO COM 10M	R\$1,97	R\$1.083,50	
153	600	UN	00000142197- LIVRO DE ATA CAPA	R\$18,52	R\$11.112,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESISTENTE PRETA-100 FL			
154	25	UN	00000134150- LIVRO DE PONTO PAUTADA CAPA AZUL RERSISTENTE		R\$19,07	R\$476,75
155	5	UN	00000134155- LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDAS/RECEBIDAS 100 FOLHAS		R\$18,86	R\$94,30
156	142	UN	00000134152- LIVRO PARA PROTOCOLO formato 22 x 16cm, com 100 folhas numerada tipograficamente.		R\$9,29	R\$1.319,18
157	1400	UN	00000134159- LIXA D'AGUA GROSSA E FINA		R\$2,17	R\$3.038,00
158	4	UN	00000134363- MAQUINA DE SOMAR		R\$295,68	R\$1.182,72
159	230	PCTE	00000134160- MARCADOR DE PAGINAS DE PAPEL COLORIDO ADESIVO POST-IT		R\$6,69	R\$1.538,70
160	1200	CX	00000134161- MASSA PARA MODELAR CX C/06 CORES		R\$7,49	R\$8.988,00
161	190	PCTE	00000144517- MINI POMPOM BOLINHA LISO		R\$16,49	R\$3.133,10
162	38	UN	00000134300- ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TRES GAVETAS grande		R\$48,87	R\$1.857,06
163	22	UN	00000142209- ORGANIZADOR PORTA REVISTA(PLASTICO)		R\$42,89	R\$943,58
164	85	PCTE	00000148744- PALITO DE CHURRASCO GRANDE PALITO DE CHURRASCO GRANDE pacote com 50 unidades		R\$7,89	R\$670,65
165	150	PCTE	00000148745- PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ redondo, caixa com 1000 unidades		R\$54,44	R\$8.166,00
166	150	PCTE	00000148746- PALITO PICOLE COLORIDO PALITO PICOLE COLORIDO COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS		R\$8,85	R\$1.327,50
167	120	RL	00000148747- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC estampa floral e infantil ROLO COM 25M		R\$56,48	R\$6.777,60
168	180	RL	00000148748- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC transparente ROLO COM 45M		R\$90,40	R\$16.272,00
169	2400	FL	00000134168- PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS		R\$1,82	R\$4.368,00
170	1165	UN	00000134006- PAPEL CARTÃO COLORIDO		R\$1,97	R\$2.295,05
171	1920	PCTE	00000134170- PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS – PCT C/ 50 UN		R\$1,37	R\$2.630,40
172	1500	FL	00000134171- PAPEL CELOFANE cores variadas		R\$1,09	R\$1.635,00
173	2600	FL	00000134172- PAPEL COLOR SET cores variadas		R\$1,84	R\$4.784,00
174	800	PCTE	00000148749- PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM cores variadas PACOTE		R\$21,17	R\$16.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM 10 UNIDADES			
175	1500	FL	00000134173- PAPEL CREPOM DECORADOS floral e infantil		R\$2,55	R\$3.825,00
176	1500	FL	00000134174- PAPEL CREPOM METALIZADO cores variadas		R\$2,71	R\$4.065,00
177	1500	FL	00000134177- PAPEL ESPELHO cores variadas		R\$0,75	R\$1.125,00
178	1375	FL	00000134179- PAPEL EVA COM GLITTER cores variadas		R\$2,80	R\$3.850,00
179	1510	FL	00000134180- PAPEL EVA ESTAMPADO floral e infantil		R\$4,51	R\$6.810,10
180	1350	UN	00000134005- PAPEL FANTASIA COLORIDO		R\$1,61	R\$2.173,50
181	100	PCTE	00000134185- PAPEL FOTOGRAFICO A4 PCT C/ 100 FL		R\$29,06	R\$2.906,00
182	1020	PCTE	00000142210- PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO' 130g pcte c/ 50 folhas		R\$43,99	R\$44.869,80
183	60	RL	00000148750- PAPEL KRAFT BRANCO PAPEL KRAFT BRANCO ROLO COM 60CMX50M		R\$215,17	R\$12.910,20
184	1110	RL	00000148751- PAPEL KRAFT-BOBINA-PARDO GROSSO PAPEL KRAFT-BOBINA- PARDO GROSSO 60cm com 140 metros		R\$79,31	R\$88.034,10
185	1300	FL	00000142213- PAPEL PARANA 80x100cm, densidade 312. Obs. grosso		R\$7,34	R\$9.542,00
186	1580	UN	00000142214- PAPEL PRESENTE' 20 estampas de meninos e 20 estampas de meninas. Med 50x60		R\$1,88	R\$2.970,40
187	600	FL	00000134193- PAPEL SANFONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS		R\$2,57	R\$1.542,00
188	120	PCTE	00000148752- PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE A3 PCT C/ 500FL		R\$58,22	R\$6.986,40
189	600	CX	00000134209- PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS		R\$21,87	R\$13.122,00
190	500	FL	00000148753- PAPEL SUPER CREPE leve, flexível e maleável, com superfície enrugada e boa capacidade de modelagem, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de flores, enfeites, painéis, embalagens e atividades escolares. Disponível em diversas cores, com boa resistência ao manuseio e acabamento uniforme.		R\$5,97	R\$2.985,00
191	402	PCTE	00000134194- PAPEL SULFITE AMARELO-AZUL-VERDE-ROSA PCT C/ 100 FL		R\$10,76	R\$4.325,52
192	120	PCTE	00000148754- PAPEL VERGÊ - A4 PAPEL VERGÊ - A4 -LINHO - PCT C 50 FL-GR 180 - CORES VARIADAS		R\$17,04	R\$2.044,80
193	120	PCTE	00000142215- PAPEL VÊRGE A4- CASCA DE OVO		R\$43,15	R\$5.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>pct c/50 folhas, GR180, cores variadas</i>			
194	120	PCTE	00000148755- PAPEL VERGÊ -A4 PAPEL VERGÊ -A4 - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FL - GR 180		R\$14,95	R\$1.794,00
195	140	PCTE	00000142235- PAPEL VÊRGE A4 TEXTURIZADO CORES VARIADAS 180G, PCTE COM 50 FOLHAS		R\$28,05	R\$3.927,00
196	150	UN	00000134216- PASTA AZ		R\$25,39	R\$3.808,50
197	200	PCTE	00000134217- PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 - CORES DIVERSAS - PCT 10 UND		R\$14,55	R\$2.910,00
198	210	UN	00000134330- PASTA CINZA DE PAPELÃO		R\$9,40	R\$1.974,00
199	700	UN	00000092492- PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO		R\$8,29	R\$5.803,00
200	250	UN	00000134223- PASTA COLORIDA PARA CARTOLINA		R\$35,58	R\$8.895,00
201	380	UN	00000134218- PASTA COM 50 PLÁSTICOS		R\$18,83	R\$7.155,40
202	1180	UN	00000134221- PASTA COM ELASTICO- CARTÃO DUPLEX 240X350MM-COR AZUL		R\$3,79	R\$4.472,20
203	270	UN	00000148756- PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE - POLIPROPILENO		R\$3,92	R\$1.058,40
204	230	UN	00000134222- PASTA COM TRILHO PAPELÃO		R\$5,76	R\$1.324,80
205	300	UN	00000141468- PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO		R\$4,56	R\$1.368,00
206	270	PCTE	00000134301- PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO		R\$2,49	R\$672,30
207	140	UN	00000134302- PASTA FICHÁRIO <i>sanfonada com elástico A4 com 12 divisorias</i>		R\$31,07	R\$4.349,80
208	500	UN	00000134303- PASTA FINA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO		R\$2,94	R\$1.470,00
209	5010	UN	00000141508- PASTA FOLDER COM BOLSA; PASTA DOBRADA EM CART <i>Pasta folder com bolsa; pasta dobrada em cartão premiêre, com bolsas no lado esquerdo e direito</i>		R\$1,03	R\$5.160,30
210	250	UN	00000141472- PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO. <i>perfil alto</i>		R\$9,54	R\$2.385,00
211	140	UN	00000134038- PASTA POLIONDA GRANDE <i>500x350</i>		R\$5,01	R\$701,40
212	120	UN	00000136445- PASTA POLIONDA GRANDE 55MM		R\$4,51	R\$541,20
213	70	UN	00000136447- PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM		R\$4,30	R\$301,00
214	120	UN	00000136446- PASTA POLIONDA PEQUENA 20MM		R\$3,95	R\$474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

215	390	UN	00000134305- PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO		R\$21,41	R\$8.349,90
216	55	UN	00000134224- PASTA SANFONADA GRANDE		R\$14,22	R\$782,10
217	1000	UN	00000134306- PASTA SUSPensa COMPLETA COM PRENDEDOR		R\$2,51	R\$2.510,00
218	1380	UN	00000148757- PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO		R\$3,76	R\$5.188,80
219	168	UN	00000134327- PEN DRIVE 16 GB		R\$31,33	R\$5.263,44
220	30	CX	00000134226- PERCEVEJO LATONADO'		R\$4,86	R\$145,80
221	3	UN	00000134228- PERFURADOR 4 FUROS		R\$127,09	R\$381,27
222	19	UN	00000134227- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS		R\$32,13	R\$610,47
223	13	UN	00000134229- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FL		R\$205,51	R\$2.671,63
224	15	UN	00000148758- PERFURADOR ALICATE DE UM FURO PERFURADOR ALICATE DE UM FURO		R\$7,36	R\$110,40
225	3	UN	00000134230- PERFURADORA DE PAPEL p/encadernação até 15fls – furo redondo-espiral simples		R\$721,63	R\$2.164,89
226	592	UN	00000136436- PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO 1,5 V		R\$1,47	R\$870,24
227	440	UN	00000136437- PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V		R\$13,88	R\$6.107,20
228	480	UN	00000136439- PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5 V		R\$7,85	R\$3.768,00
229	250	UN	00000136438- PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V		R\$3,43	R\$857,50
230	160	UN	00000134026- PINCEL ATÔMICO PRETO		R\$5,13	R\$820,80
231	160	UN	00000134025- PINCEL ATÔMICO VERMELHO		R\$4,27	R\$683,20
232	84	CX	00000136454- PINCEL COMPACTOR COLOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES – AZUL - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		R\$26,64	R\$2.237,76
233	84	CX	00000141474- PINCEL COMPACTOR COLOR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES – PRETO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		R\$26,64	R\$2.237,76
234	34	CX	00000136456- PINCEL COMPACTOR COLOR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES – VERDE - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		R\$26,65	R\$906,10
235	64	CX	00000136455- PINCEL COMPACTOR COLOR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES – VERMELHO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		R\$26,65	R\$1.705,60
236	33	CX	00000148759- PINCEL COMPACTOR COLOR AMARELO PINCEL COMPACTOR COLOR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES - AMARELO -		R\$26,64	R\$879,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm</i>			
237	300	UN	00000141475- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO Nº24 PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO Nº24		R\$2,8700	R\$861,00
238	220	UN	00000134027- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS Nº14		R\$1,6500	R\$363,00
239	130	UN	00000134232- PINCEL PARA TINTA MEDIO		R\$8,74	R\$1.136,20
240	230	UN	00000141478- PINCEL PINTURA CHANFRADON Nº24 PINCEL PINTURA CHANFRADONº24		R\$7,43	R\$1.708,90
241	150	UN	00000134029- PINCEL PINTURA FINO		R\$1,12	R\$168,00
242	100	UN	00000148760- PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO		R\$3,92	R\$392,00
243	100	UN	00000148761- PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO		R\$3,92	R\$392,00
244	138	UN	00000134032- PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA		R\$14,77	R\$2.038,26
245	133	UN	00000148762- PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE RESISTENTE		R\$17,11	R\$2.275,63
246	320	RL	00000148763- PLÁSTICO DECORADO PLÁSTICO DECORADO GROSSO - PARA MESA - ESTAMPAS FLORAL/ INFANTIL ROLO COM 50M		R\$153,07	R\$48.982,40
247	8	CX	00000141511- PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - CAIXA Plástico polaseal para plastificação - Caixa com 100 unidades, REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) Especificações Mínimas: Plástico tipo Polaseal; Tamanho Ofício; 222x336 mm; 125 micras; Pl astificação à quente; Resistente ao calor; Alta Transparência; À prova d'água; Adaptável em qualquer máquina.		R\$45,00	R\$360,00
248	280	RL	00000148764- PLASTICO TRANSPARENTE PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO Nº10 ROLO COM 50M		R\$78,03	R\$21.848,40
249	59	UN	00000134237- PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES ORGANIZADAS		R\$20,33	R\$1.199,47
250	53	UN	00000134238- PORTA DUREX GRANDE		R\$20,63	R\$1.093,39
251	320	PCTE	00000134329- POST IT TAM 5X4		R\$2,77	R\$886,40
252	200	UN	00000134239- PRANCHETA DE EUCATEX		R\$6,55	R\$1.310,00
253	200	PCTE	00000141486- PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES		R\$2,35	R\$470,00
254	105	PCTE	00000142216- PRESILHA EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA pcte com 50 unidades		R\$2,01	R\$211,05
255	25	UN	00000141479- QUADRO BRANCO MOLDURA		R\$178,49	R\$4.462,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESCOLAR 90x1,20			
256	22	UN	00000134241- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA. 90 X 1,60		R\$235,48	R\$5.180,56
257	30	UN	00000134242- QUADRO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20		R\$107,36	R\$3.220,80
258	22	UN	00000134245- QUADRO CORTIÇA., MOLDURA MADEIRA 90X1,80M		R\$132,13	R\$2.906,86
259	27	UN	00000134246- QUADRO CORTIÇA., MOLDURA MADEIRA 90X2,50M		R\$106,36	R\$2.871,72
260	7	UN	00000134247- REABASTECEDOR PP/ PINCEL 40ml preto		R\$66,71	R\$466,97
261	153	PCTE	00000134248- REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO PCTE C/1KG		R\$31,79	R\$4.863,87
262	150	PCTE	00000134251- REFIL P/ COLA QUENTE, FINA PCT C/ 1 KG		R\$33,84	R\$5.076,00
263	420	UN	00000136442- RÉGUA 20 CM		R\$1,68	R\$705,60
264	300	UN	00000134318- REGUA ACRILICA REFORÇADA 3MMX30 CM TRANSPARENTE		R\$2,34	R\$702,00
265	102	UN	00000142217- REGUA DE FORMAS E LETRAS para cartaz. Med. 45mm		R\$8,26	R\$842,52
266	121	UN	00000134255- REGUA DE MADEIRA, 1,00 M		R\$17,91	R\$2.167,11
267	600	UN	00000134319- REGUA ESCOLAR 30 CM TRANSPARENTE		R\$1,51	R\$906,00
268	104	UN	00000134256- RELOGIO DE PAREDE' A PILHA		R\$44,03	R\$4.579,12
269	450	UN	00000141487- ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM		R\$3,93	R\$1.768,50
270	170	PCTE	00000142225- SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 8cmx25cm, com 1000 unidades		R\$32,67	R\$5.553,90
271	220	PCTE	00000141488- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 10cm x 15cm – 1000un		R\$28,87	R\$6.351,40
272	220	PCTE	00000141489- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 18cm x 25cm – 1000un		R\$41,31	R\$9.088,20
273	220	PCTE	00000141490- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 25cm x 35cm – 1000un		R\$58,74	R\$12.922,80
274	220	PCTE	00000141493- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM		R\$16,24	R\$3.572,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Saco de plástico transparente para embalagem 4cm X 23cm – 1000un			
275	220	PCTE	00000141491- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM. Saco de plástico transparente para embalagem 35cm x 45cm – 1000un		R\$35,24	R\$7.752,80
276	320	PCTE	00000142226- SACO DE PRESENTE METALIZADO 20cmx29cm, com 50 unidades		R\$28,00	R\$8.960,00
277	320	PCTE	00000142227- SACO DE PRESENTE METALIZADO 30cmx45cm, com 50 un		R\$40,99	R\$13.116,80
278	420	PCTE	00000142228- SACO DE PRESENTE METALIZADO 43cmx59cm, com 50 un		R\$76,96	R\$32.323,20
279	320	PCTE	00000148765- SACO DE PRESENTE METALIZADO - 15CM X 22CM Saco de Presente Metalizado - 15cm x 22cm - 100un		R\$26,85	R\$8.592,00
280	12	PCTE	00000142218- SACOLÃO DE LETRAS EM EVA Med. 16x16. com 36 peças		R\$70,11	R\$841,32
281	503	PCTE	00000142232- SAQUINHOS DE PRESENTE PRATA 25x35, com 50 un		R\$2,25	R\$1.131,75
282	1003	PCTE	00000142231- SAQUINHOS TRANSPARENTES DECORADOS 20x29, com 50 unidades		R\$18,37	R\$18.425,11
283	210	UN	00000142229- TESOURA BOLA INFANTIL		R\$43,32	R\$9.097,20
284	15	UN	00000142198- TESOURA DE PICOTAR DE AÇO- GRANDE		R\$16,72	R\$250,80
285	240	UN	00000141417- TESOURA DE PICOTAR INFANTIL TESOURA DE PICOTAR INFANTIL		R\$11,92	R\$2.860,80
286	159	UN	00000148766- TESOURA 20CM TESOURA 20CM com lâminas de aço inoxidável, cabo ergonômico, resistente e de fácil manuseio, indicada para cortes diversos em papel, cartolina, tecido e materiais similares. Comprimento		R\$27,66	R\$4.397,94
287	830	UN	00000134261- TESOURA ESCOLAR		R\$6,50	R\$5.395,00
288	245	UN	00000134320- TESOURA MEDIA'		R\$4,97	R\$1.217,65
289	210	UN	00000142230- TESOURA MEIA BOLA INFANTIL.		R\$2,75	R\$577,50
290	260	UN	00000134019- TESOURA SEM PONTA		R\$8,12	R\$2.111,20
291	1350	UN	00000148767- TINTA GUACHE COLORIDA 250ML Frasco com 250ml-cores variadas		R\$8,03	R\$10.840,50
292	1350	UN	00000148768- TINTA GUACHE COLORIDA 15ML		R\$5,04	R\$6.804,00
293	42	UN	00000134321- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO		R\$9,12	R\$383,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRETA			
294	1520	UN	00000141495- TINTA PARA PINTURA FACIAL 15ML – CORES VARIAD <i>Tinta para pintura facial 15ml – cores variadas</i>		R\$2,48	R\$3.769,60
295	1030	UN	00000148769- TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS. <i>TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS.</i> <i>Tinta para tecido - cores variadas.</i>		R\$16,50	R\$16.995,00
296	163	CX10	00000134262- TIRA GRAMPOS		R\$7,04	R\$1.147,52
297	2600	MT	00000148770- TNT COLORIDO <i>TNT COLORIDO CORES VARIADAS</i>		R\$57,64	R\$149.864,00
298	2500	MT	00000134263- TNT ESTAMPADO		R\$129,62	R\$324.050,00
299	10	RL	00000141512- VELCRO <i>Velcro adesivo, rolo medindo aprox. 25mm de largura.</i>		R\$143,68	R\$1.436,80
Total:						R\$1.809.780,76

4- CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:

4.1. Devem ser fornecidos em embalagens adequadas, com identificação clara do fabricante, composição, data de fabricação e validade;

5. VARIEDADE E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:

5.1. Capacidade de fornecer as quantidades solicitadas conforme as necessidades de todos os setores da administração pública municipal, com possibilidade de ajustes conforme demanda.

5.2. O fornecedor deve garantir a entrega regular dos produtos no prazo estipulado, evitando a falta de materiais essenciais.

5.3. Capacidade de responder prontamente a pedidos emergenciais ou variações na demanda.

6. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

6.1 Produtos devem ser armazenados e transportados em condições que garantam sua integridade e eficácia, evitando contaminação ou deterioração.

6.2 Transporte deve atender às normas de segurança, especialmente para produtos que necessitam de mais cuidados.

7. CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA:

7.1 Fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à administração pública, incluindo infraestrutura adequada e equipe capacitada.

7.2 Disponibilidade de assistência técnica e suporte ao cliente para resolver possíveis problemas ou dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços. Podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

8.2 O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos arts. 84 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas recorrentes deste objeto deste termo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luminárias na seguinte dotação orçamentaria;

9.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2026:

Ficha 00028 - 02.002.001.04.122.0401.2.006.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00058 - 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00108 - 02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;

Ficha 00112 - 02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;

Ficha 00151 - 02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00167 - 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00249 - 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00366 - 02.007.001.08.244.0804.2.048.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000 e 1720000;

Ficha 00429 - 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00467 - 02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000 e 1720000;

Ficha 00512 - 02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1700000;

Ficha 00565 - 02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1501000;

Ficha 00579 - 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1569000;

Ficha 00599 - 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000 e 1710000;

Ficha 00633 - 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;

Ficha 00649 - 02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;

Ficha 00689 - 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00716 - 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00833 - 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1708000, 1710000 e 1720000;

Ficha 00853 - 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00871 - 02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00898 - 02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00964 - 02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00985 - 02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 01000 - 02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 01018 - 02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

10 – ORDEM DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1 A Prefeitura Municipal de Luminárias não possui espaço suficiente para armazenamento de grande quantidade dos produtos a serem licitados (almoxarifado), com isso a entrega será relaizada de acordo com a ordem de fornecimento que sera enviada pelo setor de compras, através do e-mail comprasluminarias@gmail.com;

10.2 O produto requisitado deverá vir conforme especificado na ordem de fornecimento, detendo a qualidade exigida e ser entregue no local especificado na mesma.

10.3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.

10.4 A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

10.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

10.6 Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

10.7 Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

10.8 Na data da entrega dos produtos, os mesmo deverão estar com data de **validade minima de 06(seis) meses**. Os produtos que não cumprirem esse requisito não serão recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8.01 Produtos que de acordo com o regulamento não contiverem prazo de validade essa clausula não será exigida.

11 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

11.1 A contratação de empresa para o fornecimento dos produtos;

12 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

12.1 A solução mais adequada e contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens constants no termo de referencia.

13 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando desacordo com as especificações neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo das aplicações da penalidade.

13.2 Requisitos necessário para aceitação do objeto:

- **Qualidade dos Produtos:**

- a) Devem ser fornecida em embalagens adequadas, com identificação clara do fabricante, composição, data de fabricação e validade.

- **Condições de Armazenamento e Transporte:**

- a) Produtos devem ser armazenados e transportados em condições que garantam sua integridade e eficácia, evitando contaminação ou deterioração.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

14.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de um representante da Administração especialmentedesignado, a execução dos serviços e liberar as medições

14.4 Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.6 Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

14.7 Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 15.3 Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 15.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 15.9 Realizar a entrega na data e local definida do evento
- 15.10 Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- 15.11 Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante.
- 15.12 Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

16 - HABILITAÇÃO:

- 16.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor**, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) no caso de sociedades por ações**, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo**, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade** do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.
- g) Alvará de funcionamento** da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

13.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

13.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

13.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto licitado, em características, natureza e complexidade suficientes para evidenciar a aptidão da licitante para a execução do objeto.

13.5. DECLARAÇÕES:

13.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Edital.

14. - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. Fiscalização e Gerenciamento Do Contrato

14.1.01. O gerenciamento da contratação caberá ao responsável por cada secretaria, sendo:

SEC. Administração e Finanças: Elaine Cristina de Souza Silva- matrícula n.º 909112; **SEC. Educação, Cultura, Esportes e Lazer:** Sinval Silva Junior- matrícula n.º 909177 (setor de Educação) e Paulo Henrique Furtado – matrícula n.º 909167 (Coordenadorias de Cultura, Turismo e Esportes); **SEC. Assistência Social:** Izamara Cristina Vilela- matrícula n.º 909039; **SEC. Saúde:** Rozilaine Martins Souza – matrícula n.º 727; E, **SEC. Desenvolvimento Urbano:** José Mauro Furtado- matrícula n.º 122, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos;

14.1.02. Os fiscais de contrato responsáveis serão elencados também por cada secretaria, sendo:

SEC. Administração e Finanças: Maria do Carmo Martins Ferreira- matrícula n.º 908887 e Thaís Maria de Oliveira – matrícula 909223; **SEC. Educação, Cultura, Esporte e Lazer:** Mábel Aparecida Ferreira de Souza Andrade – matrícula n.º 620 (Escola Municipal Francisco Diniz), Leide Sebastiana de Souza – matrícula 909014 (Escola Municipal Francisco Diniz), Miriam Aparecida de Souza - matrícula n.º 627 (Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia), Julia Mara Lima – matrícula 909398 (Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia), Cristiane Ferreira Andrade Pinto – matrícula 909449 (setor de Educação), Carlos Alberto Eugênio Júnior- matrícula n.º 909040 (Coordenadoria de Cultura), Bruno Cezar Amaral Murad – matrícula 908927 (Coordenadoria de Esportes) e Luciana Aparecida dos Anjos – matrícula n.º 909880 (Coordenadoria de Turismo); **SEC. Desenvolvimento Social:** Maria de Fatima Ferreira Furtado - matrícula n.º 909255; **SEC. Saúde:** Maria de Castro Bogarim- matrícula n.º 322 e Brunno César Possato – matrícula 0575; E, **SEC. Desenvolvimento Urbano:** Maria Cristina Gonçalves Mafrá- matrícula n.º 909274, que zelarão pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas;

14.1.03. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.04. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.1.05. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ARP, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.06. O(a) fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.1.07. O(a) fiscal da ARP informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.1.08. O(a) fiscal da ARP será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.1.09. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

15.10. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.12. Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. - DOS REAJUSTES:

16.1. Índice estabelecido para reajuste: IPCA

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

16.2.01. Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.

16.2.02. Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

17. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficara sujeita as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da lei 14.133/2021 e o pagamento de multas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

seguintes termos:

17.1.01. pelo atraso em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material

17.1.02. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% do valor do objeto

17.1.03. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo: 1% (um por cento) do valor contratado para cada evento

17.1.04. As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

17.1.05. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos para a Administração;

17.1.06. O Município Poderá, ainda, cancelar a nota de empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18. - DA VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços. Podendo ser prorrogada por igual período, conforme

19. - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.809.780,76 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

20. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Sr. Marcos Rodrigues Medeiros

Secretário Municipal de Saúde

Sr. Lincoln Daniel de Souza

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Sr. Geraldo Galdino do Carmo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Sra. Pollyana Karina Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Sra. Sandra Maria de Andrade

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Luminárias, 14 de setembro de 2026.

Lincoln Daniel de Souza

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Geraldo Galdino do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Pollyana Karina Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Sandra Maria de Andrade
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2026
REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Luminárias/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	21	UN	00000148702- AGENDA 200 FOLHAS AGENDA 200 FOLHAS NO TAMANHO 200MMX275MM COM C Agenda 200 folhas no tamanho 200mmx275mm com capa e contra capa em papelão e papel couché; folhas internas em papel offset 63g /m² . Referencia: Tilibra 200mmx275mm com capa e contra capa empapelão e papel couché; folhas internas em papel offset 63g /m² . Referencia: Tilibra, Faber Castell, Cis			
2	118	UN	00000141418- AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA			
3	15	UN	00000141419- ALBUM FOTOGRÁFICO para 300 fotos- capa dura plastificada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	70	CX	00000141421- ALFINETE DE AÇO NIQUELADO 50-7 Nº29			
5	190	CX	00000141420- ALFINETE DE AÇO. nº29- com marcador- cores sortidas			
6	43	CX	00000148703- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 CAIXA C/ 100 UNID			
7	106	CX	00000148704- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA C/ 100 UNID			
8	405	RL	00000142199- ALGODÃO BRANCO rolo 500g			
9	405	UN	00000141481- ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G			
10	35	UN	00000040132- ALMOFADA PARA CARIMBO			
11	50	UN	00000141425- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
12	75	UN	00000141426- APAGADOR PARA QUADRO NEGRO APAGADOR PARA QUADRO NEGRO			
13	1005	UN	00000148705- APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO E RESISTENTE. Marcas de referência: Faber Catell, Tilibra, Cis			
14	110	UN	00000148706- ARGILA PARA MODELAR - CLARA			
15	105	UN	00000148707- ARGILA PARA MODELAR - VERMELHA			
16	69	UN	00000141428- ARQUIVO DE MESA ARQUIVO DE MESA			
17	560	PCTE	00000141429- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº6. CORES DIVERSAS			
18	660	PCTE	00000141430- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº7. CORES DIVERSAS			
19	100	UN	00000144514- BALÃO GIGANTE 9 POLEGADAS			
20	165	UN	00000141431- BARBANTE 01KG BARBANTE 01KG			
21	300	UN	00000141432- BARBANTE 08 FIOS 100% algodão c/300mts			
22	250	PCTE	00000148709- BASTÃO COLA QUENTE FINA 1KG			
23	50	UN	00000141501- BASTIDOR PARA PINTURA EM TECIDO Bastidor para pintura em tecido			
24	265	UN	00000141435- BATERIA 3V ALCALINA. LR44			
25	265	UN	00000141434- BATERIA 3V. alcalina CR2032			
26	265	UN	00000141436- BATERIA ALCALINA V9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			BATERIA ALCALINA V9			
27	370	UN	00000141437- BLOCO ADESIVO COLORIDO. 76x76 stiknot c/100 fl			
28	130	UN	00000141438- BLOCO CUBO. lembrete 85x85 700 fl			
29	600	UN	00000134051- BLOCO PARA ANOTAÇÃO espiral c/60 flc/pauta			
30	670	UN	00000141439- BOLSINHA PARA LAPIS SIMPLES BOLSINHA PARA LAPIS SIMPLES			
31	107	CX	00000148710- BORRACHA ESCOLAR Nº60 CX Marca de referência: Mercur, Tilibra e Faber castell			
32	107	UN	00000148711- BORRACHA ESCOLAR Nº60 BORRACHA ESCOLAR Nº60 UNID Marca de referência: Mercur, Tilibra e Faber Castell			
33	154	UN	00000141441- BRILHOCOLA 23gr c/glitter6 cores cx1 cj			
34	150	UN	00000141442- BROCHA PINTURA EM TECIDO BROCHA PINTURA EM TECIDO			
35	920	UN	00000141443- CADERNO BROCHURÃO 60 FL. com pauta - 200mmX275mm			
36	1625	UN	00000141444- CADERNO BROCHURÃO GRANDE - CAPA DURA - 96 FL 200MM X 275MM			
37	200	UN	00000148712- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA, CAPA DURA 60 FOLHAS. 200mmX275mm Capa Dura 60 folhas			
38	200	UN	00000148713- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA, CAPA DURA 96 FOLHAS. 200mmX275mm Capa Dura 96 folhas			
39	230	UN	00000148714- CADERNO CAPA DURA 1/4 CADERNO CAPA DURA 1/4 96 folhas formato 140mmX200mm			
40	420	UN	00000141446- CADERNO CAPA DURA. 48 fl pequeno			
41	250	UN	00000141497- CADERNO COM PAUTA NUMERADA CADERNO COM PAUTA NUMERADA			
42	150	UN	00000141499- CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS - 200X1,40 MM Caderno de caligrafia 40 folhas - 200x1,40 mm			
43	700	UN	00000148715- CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL			
44	150	UN	00000134062- CADERNO PAUTA VERDE			
45	350	UN	00000134063- CADERNO PEQUENO 40 fl capa flexível			
46	190	UN	00000134064- CADERNO QUADRICULADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			40 fl capa flexível			
47	385	PCTE	00000134066- CAIXA ARQUIVO PAPELÃO gigante 420x175x290 pacote com 10			
48	220	UN	00000141448- CAIXA (ARQUIVO MORTO) para documentos, plástica em material super resistente, com poliondas, em cores diversas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cmx25cmx13cm, pacote com 10 unidades			
49	52	UN	00000134068- CALCULADORA DIGITAL GRANDE de mesa-126x175 mm – visor grande			
50	198	UN	00000134272- CANETA CORRETIVA ponta em metal com 9 ml			
51	510	UN	00000134273- CANETA DESTACA TEXTO AZUL			
52	510	UN	00000148716- CANETA DESTACA TEXTO LARANJA			
53	510	UN	00000134275- CANETA DESTACA TEXTO ROSA			
54	534	UN	00000134276- CANETA DESTACA TEXTO VERDE			
55	151	CX	00000134069- CANETA ESFEROGRÁFICA ponta fina – cristal- azul, preta cx c/ 50			
56	80	CX	00000134070- CANETA ESFEROGRÁFICA ponta grossa – cristal – vermelha – cx c/ 50			
57	260	CX	00000141450- CANETA HIDROCOR. C/ 12 cores – ponta fina			
58	30	UN	00000141451- CANETA LASER para Data Show Usb Salas De Aula Escritório			
59	82	CX	00000134073- CANETA MARCA TEXTO Display Amarelo – CX com 12 Unidades			
60	154	UN	00000134074- CANETA MARCADOR PARA CD preto – ponta grossa 2.0 mm			
61	234	UN	00000134075- CANETA MARCADOR PARA CD. preto ponta fina 1.0 mm			
62	67	CX	00000134077- CANETA MARCADOR PERMANENTE cores variadas – cx c/ 12 und			
63	111	UN	00000141452- CANETA PARA PROJETO AZUL CANETA PARA PROJETO AZUL			
64	111	UN	00000001888- CANETA PARA RETROPROJETO, VERMELHA.			
65	12	CX	00000142196- CANETA PARA TECIDOS CORES VARIADAS caixa c/12 un			
66	352	PCTE	00000142219- CANUDO DE PLÁSTICO dimensões; 5mmx25mm com 100 unidades			
67	320	PCTE	00000142220- CANUDO DE PLÁSTICO dimensões; 6,00mmx21mm com 100 unidades			
68	50	PCTE	00000148717- CAPA PARA ENCAPSAAMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			OFICIO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO cores variadas- tamanho ofício - pct com 100 und			
69	50	PCTE	00000148718- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cores variadas- tamanho A4 - pct com 100 und			
70	1033	CX	00000148719- CARBONO COMUM, COR PRETO			
71	100	UN	00000148720- CARTÕES COMEMORATIVOS MED. 14X10			
72	7	UN	00000134035- CAVALETE FLIP- CHART			
73	26	CX	00000144521- CLIPS Nº10 caixa com 500 unidades			
74	105	CX	00000134083- CLIPS NIQUELADO Nº2 caixa c/2000 un			
75	105	CX	00000134084- CLIPS NIQUELADO Nº5 caixa c/1000 un			
76	105	CX	00000134082- CLIPS NIQUELADO Nº8 cx c/ 1000 un			
77	183	LT	00000134021- COLA CASCOREZ ROTULO AZUL'			
78	281	UN	00000134085- COLA DE CONTATO INSTANTANEA viscosidade média- 20 g			
79	1337	UN	00000148721- COLA ESCOLAR 90GR BRANCA MARCAS DE REFERÊNCIA: PRITT, FAER CASTELL, COMPACTOR			
80	145	UN	00000134087- COLA PARA ISOPOR 90gr			
81	110	FR	00000148722- COLA PARA TECIDO FRASCO COM 25G COLA PARA TECIDO FRASCO COM 25G			
82	112	UN	00000134022- COLA PARA VIDRO ALTO RELEVO COLORIDA			
83	300	UN	00000141505- CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO CORES VARIADAS 10 Corante alimentício líquido cores variadas 10ml			
84	254	UN	00000134020- CORRETIVO			
85	313	UN	00000134323- CORRETIVO DE FITA			
86	5	UN	00000134089- CORTADOR PARA ISOPOR manual 110w			
87	62	PCTE	00000134091- CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA 7 x 10 fixa 140 dac, pacote com 50 unidades			
88	1680	UN	00000134014- DUREX COLORIDO			
89	855	UN	00000134331- DUREX LARGO TRANSPARENTE			
90	400	PCTE	00000141510- ELASTICO AMARELO N. 18 COM 120 UNIDADES Elastico amarelo n. 18 com 120 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

91	63	PCTE	00000134098- ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS -19X13- pct c/ 50 unid			
92	2040	UN	00000040299- ENVELOPE PARDO 37 X 47			
93	6000	UN	00000134286- ENVELOPE PARDO TAM 36X26			
94	62	PCTE	00000134095- ENVELOPE Saco Kraft Natural A4 Skn328 80g 200x280mm pct com 100un			
95	142	PCTE	00000148723- ENVELOPE' ENVELOPE' Saco Off-Set Branco A4 229x324mm 90g - 100 Un			
96	400	UN	00000141456- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
97	400	UN	00000141457- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
98	400	UN	00000148724- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
99	400	UN	00000141454- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
100	400	UN	00000148725- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
101	400	UN	00000141455- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
102	400	UN	00000148726- ESTILETE FINO EM AÇO INOX recoberto com material sintético de alto impacto com formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme			
103	170	CX	00000148727- ESTILETE LARGO LAMINA 8M ESTILETE LARGO LAMINA 8M EM AÇO INOX, recoberto com material sintético de alto impacto, caixa com 12 unidades formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme			
104	150	PCTE	00000148728- ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITE Etiqueta adesiva redonda para convite confeccionada em papel autoadesivo, formato circular, com boa qualidade de impressão, acabamento uniforme e adesivo de boa fixação, indicada para fechamento, identificação e personalização de convites. Diâmetro aproximado de 3 a 4 cm.			
105	1230	FL	00000148729- ETIQUETA - FOLHA			
106	310	FL	00000148730- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS branca 55,8x99MM			
107	280	FL	00000148731- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			branca 99,1mm X 38,1mm			
108	280	PCTE	00000148732- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS. ETIQUETAS AUTO ADESIVAS. branca 63,5mm X 25,4mm PACOTE COM 25			
109	3530	UN	00000148733- EVA- CORES VARIADAS EVA- CORES VARIADAS 40x60 cm			
110	2060	UN	00000144509- FELTRO ARTESANATO			
111	2060	MT	00000134109- FELTRO PARA ARTESANATO 0,50x1,40, estampas variadas			
112	150	RL	00000134112- FITA ADESIVA 1,5mmX5m - decorada			
113	1000	UN	00000134288- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45x50			
114	570	UN	00000134289- FITA CREPE 45x50			
115	540	RL	00000134114- FITA CREPE 50M18mmx50mm			
116	650	UN	00000148734- FITA CREPE FITA CREPE. 24MMx50M			
117	170	RL	00000148735- FITA DECORATIVA FITA DECORATIVA 4,5 cmX48m -EM TNT - cores variadas			
118	690	UN	00000141459- FITA DUPLA FACE. transparente – papel -12mmx30m .			
119	550	RL	00000148736- FITA DUREX fina D121:D161-transparente -18mmx50m			
120	180	UN	00000133999- FITA LARGA 8CM COLORIDA			
121	190	UN	00000134000- FITILHO COLORIDO			
122	129	PCTE	00000134036- FOLHA PARA FLIP-CART			
123	52	UN	00000134120- FRAGMENTADORA DE PAPEL com cesto para até 7 folhas A4 CD e cartão 127V			
124	45	UN	00000134121- FURADOR PARA EVA tamanho regular, premium, 25 mm, artesanal, desenhos variados			
125	18	CX	00000141460- GIZ BRANCO ESCOLAR plastificado, antialérgico, não tóxico, cx c/ 60 cx de 64 und			
126	16	CX	00000134123- GIZ COLORIDO plastificado, antialérgico, não tóxico, cxc/ 60 cx c/ 64 und			
127	540	CX	00000141461- GIZ DE CERA GROSSO FORMATO JUMBO, cores variadas, vivas e intensas, atóxico - caixa com 12 unidades			
128	20	CX	00000148737- GIZ PASTEL OLEOSO PARA EVA GIZ PASTEL OLEOSO PARA EVA COM 12 CORES			
129	1300	UN	00000134015- GLITER COLORIDO			
130	115	KG	00000134127- GLITTER PURO DE PVC 311-pacote com 500 gr, cores variadas			
131	45	CX	00000144511- GRAFITES 0,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			caixa com 12 tubos			
132	95	CX	00000144512- GRAFITE 0,7 caixa com 12 tubos			
133	45	UN	00000144513- GRAFITE 0,9 caixa com 12 tubos			
134	143	UN	00000148738- GRAMPEADOR 26/6 METALICO GRAMPEADOR 26/6 METALICO MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, CIS, GRAMP LINE			
135	114	UN	00000134128- GRAMPEADOR ALICATE Grampeador alicate 26/6 – para 25fl			
136	20	UN	00000134129- GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO para Grampos De 4,6 E 8mm			
137	500	PCTE	00000141509- GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO COM 50 (6 Grampo de plástico estendido branco com 50 (600 folhas), 300x9x112mm em polietileno			
138	80	CX	00000148739- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6-6M CAIXA COM 5000 GRAMPOS			
139	60	UN	00000134295- GRAMPO PARA PASTA PRESILHA transparente			
140	70	CX	00000148740- GRAMPOS DE 4 A 8MM			
141	275	CX	00000148741- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS			
142	5	UN	00000134138- GUILHOTINA PARA PAPEL Manual , em aço- 30cm- para 20 Fls			
143	355	CX	00000141483- HASTES FLEXÍVEISCOTONETE 75 UNIDADES Hastes FlexíveisCotonete 75 unidades			
144	1160	MT	00000134110- FELTRO PARA ATERSANATO. 50cmx1,40m, liso, cores variadas			
145	1050	UN	00000141500- LÂMINAS POUCHFILM – 0,05 FORMATO 220X307MM – Lâminas pouchfilm – 0,05 formato 220x307mm – 125 micras (A4)			
146	230	UN	00000134146- LÁPIS BORRACHA apontado corpo de madeira 175mm			
147	925	CX	00000148742- LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, TILIBRA, CIS			
148	627	CX	00000148743- LÁPIS PRETO Nº2 caixa com 100 um MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, TILIBRA, CIS			
149	150	UN	00000134294- LAPISEIRA 0,7			
150	100	UN	00000134361- LAPISEIRA 0.9			
151	100	UN	00000141507- LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA 0,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

152	550	RL	00000141484- LASTEX ROLO COM 10M LASTEX ROLO COM 10M			
153	600	UN	00000142197- LIVRO DE ATA CAPA RESISTENTE PRETA-100 FL			
154	25	UN	00000134150- LIVRO DE PONTO PAUTADA CAPA AZUL RERSISTENTE			
155	5	UN	00000134155- LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDAS/RECEBIDAS 100 FOLHAS			
156	142	UN	00000134152- LIVRO PARA PROTOCOLO formato 22 x 16cm, com 100 folhas numerada tipograficamente.			
157	1400	UN	00000134159- LIXA D'AGUA GROSSA E FINA			
158	4	UN	00000134363- MAQUINA DE SOMAR			
159	230	PCTE	00000134160- MARCADOR DE PAGINAS DE PAPEL COLORIDO ADESIVO POST-IT			
160	1200	CX	00000134161- MASSA PARA MODELAR CX C/06 CORES			
161	190	PCTE	00000144517- MINI POMPOM BOLINHA LISO			
162	38	UN	00000134300- ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TRES GAVETAS grande			
163	22	UN	00000142209- ORGANIZADOR PORTA REVISTA(PLASTICO)			
164	85	PCTE	00000148744- PALITO DE CHURRASCO GRANDE PALITO DE CHURRASCO GRANDE pacote com 50 unidades			
165	150	PCTE	00000148745- PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ redondo, caixa com 1000 unidades			
166	150	PCTE	00000148746- PALITO PICOLE COLORIDO PALITO PICOLE COLORIDO COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS			
167	120	RL	00000148747- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC estampa floral e infantil ROLO COM 25M			
168	180	RL	00000148748- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC transparente ROLO COM 45M			
169	2400	FL	00000134168- PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS			
170	1165	UN	00000134006- PAPEL CARTÃO COLORIDO			
171	1920	PCTE	00000134170- PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS – PCT C/ 50 UN			
172	1500	FL	00000134171- PAPEL CELOFANE cores variadas			
173	2600	FL	00000134172- PAPEL COLOR SET			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			cores variadas			
174	800	PCTE	00000148749- PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM cores variadas PACOTE COM 10 UNIDADES			
175	1500	FL	00000134173- PAPEL CREPOM DECORADOS floral e infantil			
176	1500	FL	00000134174- PAPEL CREPOM METALIZADO cores variadas			
177	1500	FL	00000134177- PAPEL ESPELHO cores variadas			
178	1375	FL	00000134179- PAPEL EVA COM GLITTER cores variadas			
179	1510	FL	00000134180- PAPEL EVA ESTAMPADO floral e infantil			
180	1350	UN	00000134005- PAPEL FANTASIA COLORIDO			
181	100	PCTE	00000134185- PAPEL FOTOGRAFICO A4 PCT C/ 100 FL			
182	1020	PCTE	00000142210- PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO' 130g pcte c/ 50 folhas			
183	60	RL	00000148750- PAPEL KRAFT BRANCO PAPEL KRAFT BRANCO ROLO COM 60CMX50M			
184	1110	RL	00000148751- PAPEL KRAFT-BOBINA- PARDO GROSSO PAPEL KRAFT-BOBINA- PARDO GROSSO 60cm com 140 metros			
185	1300	FL	00000142213- PAPEL PARANA 80x100cm, densidade 312. Obs. grosso			
186	1580	UN	00000142214- PAPEL PRESENTE' 20 estampas de meninos e 20 estampas de meninas. Med 50x60			
187	600	FL	00000134193- PAPEL SANFONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS			
188	120	PCTE	00000148752- PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE A3 PCT C/ 500FL			
189	600	CX	00000134209- PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS			
190	500	FL	00000148753- PAPEL SUPER CREPE leve, flexível e maleável, com superfície enrugada e boa capacidade de modelagem, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de flores, enfeites, painéis, embalagens e atividades escolares. Disponível em diversas cores, com boa resistência ao manuseio e acabamento uniforme.			
191	402	PCTE	00000134194- PAPEL SULFITE AMARELO-AZUL-VERDE-ROSA PCT C/ 100 FL			
192	120	PCTE	00000148754- PAPEL VERGÊ - A4 PAPEL VERGÊ - A4 -LINHO - PCT C 50 FL- GR 180 - CORES VARIADAS			
193	120	PCTE	00000142215- PAPEL VÊRGE A4- CASCA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			OVO <i>pct c/50 folhas, GR180, cores variadas</i>			
194	120	PCTE	00000148755- PAPEL VERGÊ -A4 <i>PAPEL VERGÊ -A4 - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FL - GR 180</i>			
195	140	PCTE	00000142235- PAPEL VÊRGÊ A4 TEXTURIZADO <i>CORES VARIADAS 180G, PCTE COM 50 FOLHAS</i>			
196	150	UN	00000134216- PASTA AZ			
197	200	PCTE	00000134217- PASTA CANALETA <i>TRANSPARENTE A4 - CORES DIVERSAS -PCT 10 UND</i>			
198	210	UN	00000134330- PASTA CINZA DE PAPELÃO			
199	700	UN	00000092492- PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO			
200	250	UN	00000134223- PASTA COLORIDA PARA CARTOLINA			
201	380	UN	00000134218- PASTA COM 50 PLÁSTICOS			
202	1180	UN	00000134221- PASTA COM ELASTICO- CARTÃO DUPLEX 240X350MM-COR AZUL			
203	270	UN	00000148756- PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE <i>PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE - POLIPROPILENO</i>			
204	230	UN	00000134222- PASTA COM TRILHO PAPELÃO			
205	300	UN	00000141468- PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO <i>PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO</i>			
206	270	PCTE	00000134301- PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO			
207	140	UN	00000134302- PASTA FICHÁRIO <i>sanfonada com elástico A4 com 12 divisorias</i>			
208	500	UN	00000134303- PASTA FINA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO			
209	5010	UN	00000141508- PASTA FOLDER COM BOLSA; PASTA DOBRADA EM CART <i>Pasta folder com bolsa; pasta dobrada em cartão première, com bolsas no lado esquerdo e direito</i>			
210	250	UN	00000141472- PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO. <i>perfil alto</i>			
211	140	UN	00000134038- PASTA POLIONDA GRANDE <i>500x350</i>			
212	120	UN	00000136445- PASTA POLIONDA GRANDE 55MM			
213	70	UN	00000136447- PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM			
214	120	UN	00000136446- PASTA POLIONDA PEQUENA 20MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

215	390	UN	00000134305- PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO			
216	55	UN	00000134224- PASTA SANFONADA GRANDE			
217	1000	UN	00000134306- PASTA SUSPensa COMPLETA COM PRENDEDOR			
218	1380	UN	00000148757- PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO			
219	168	UN	00000134327- PEN DRIVE 16 GB			
220	30	CX	00000134226- PERCEVEJO LATONADO'			
221	3	UN	00000134228- PERFURADOR 4 FUROS			
222	19	UN	00000134227- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS			
223	13	UN	00000134229- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FL			
224	15	UN	00000148758- PERFURADOR ALICATE DE UM FURO PERFURADOR ALICATE DE UM FURO			
225	3	UN	00000134230- PERFURADORA DE PAPEL p/encadernação até 15fls – furo redondo-espiral simples			
226	592	UN	00000136436- PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO 1,5 V			
227	440	UN	00000136437- PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V			
228	480	UN	00000136439- PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5 V			
229	250	UN	00000136438- PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V			
230	160	UN	00000134026- PINCEL ATÔMICO PRETO			
231	160	UN	00000134025- PINCEL ATÔMICO VERMELHO			
232	84	CX	00000136454- PINCEL COMPACTOR COLOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES – AZUL - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm			
233	84	CX	00000141474- PINCEL COMPACTOR COLOR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES – PRETO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm			
234	34	CX	00000136456- PINCEL COMPACTOR COLOR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES – VERDE - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm			
235	64	CX	00000136455- PINCEL COMPACTOR COLOR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES – VERMELHO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm			
236	33	CX	00000148759- PINCEL COMPACTOR COLOR AMARELO PINCEL COMPACTOR COLOR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES - AMARELO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

237	300	UN	00000141475- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO N°24 PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO N°24			
238	220	UN	00000134027- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS N°14			
239	130	UN	00000134232- PINCEL PARA TINTA MEDIO			
240	230	UN	00000141478- PINCEL PINTURA CHANFRADON N°24 PINCEL PINTURA CHANFRADON°24			
241	150	UN	00000134029- PINCEL PINTURA FINO			
242	100	UN	00000148760- PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO			
243	100	UN	00000148761- PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO			
244	138	UN	00000134032- PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA			
245	133	UN	00000148762- PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE RESISTENTE			
246	320	RL	00000148763- PLÁSTICO DECORADO PLÁSTICO DECORADO GROSSO - PARA MESA - ESTAMPAS FLORAL/ INFANTIL ROLO COM 50M			
247	8	CX	00000141511- PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - CAIXA Plástico polaseal para plastificação - Caixa com 100 unidades, REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) Especificações Mínimas: Plástico tipo Polaseal; Tamanho Ofício; 222x336 mm; 125 micras; Pl astificação à quente; Resistente ao calor; Alta Transparência; À prova d'água; Adaptável em qualquer máquina.			
248	280	RL	00000148764- PLASTICO TRANSPARENTE PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO N°10 ROLO COM 50M			
249	59	UN	00000134237- PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES ORGANIZADAS			
250	53	UN	00000134238- PORTA DUREX GRANDE			
251	320	PCTE	00000134329- POST IT TAM 5X4			
252	200	UN	00000134239- PRANCHETA DE EUCATEX			
253	200	PCTE	00000141486- PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES			
254	105	PCTE	00000142216- PRESILHA EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA pcte com 50 unidades			
255	25	UN	00000141479- QUADRO BRANCO MOLDURA ESCOLAR 90x1,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

256	22	UN	00000134241- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA. 90 X 1,60			
257	30	UN	00000134242- QUADRO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20			
258	22	UN	00000134245- QUADRO CORTIÇA., MOLDURA MADEIRA 90X1,80M			
259	27	UN	00000134246- QUADRO CORTIÇA., MOLDURA MADEIRA 90X2,50M			
260	7	UN	00000134247- REABASTECEDOR PP/ PINCEL PERMANENTE 40ml preto			
261	153	PCTE	00000134248- REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO PCTE C/1KG			
262	150	PCTE	00000134251- REFIL P/ COLA QUENTE, FINA PCT C/ 1 KG			
263	420	UN	00000136442- RÉGUA 20 CM			
264	300	UN	00000134318- REGUA ACRILICA REFORÇADA 3MMX30 CM TRANSPARENTE			
265	102	UN	00000142217- REGUA DE FORMAS E LETRAS para cartaz. Med. 45mm			
266	121	UN	00000134255- REGUA DE MADEIRA, 1,00 M			
267	600	UN	00000134319- REGUA ESCOLAR 30 CM TRANSPARENTE			
268	104	UN	00000134256- RELOGIO DE PAREDE' A PILHA			
269	450	UN	00000141487- ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM			
270	170	PCTE	00000142225- SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 8cmx25cm, com 1000 unidades			
271	220	PCTE	00000141488- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 10cm x 15cm – 1000un			
272	220	PCTE	00000141489- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 18cm x 25cm – 1000un			
273	220	PCTE	00000141490- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 25cm x 35cm – 1000un			
274	220	PCTE	00000141493- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 4cm X 23cm – 1000un			
275	220	PCTE	00000141491- SACO DE PLÁSTICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM. <i>Saco de plástico transparente para embalagem 35cm x 45cm – 1000un</i>			
276	320	PCTE	00000142226- SACO DE PRESENTE METALIZADO <i>20cmx29cm, com 50 unidades</i>			
277	320	PCTE	00000142227- SACO DE PRESENTE METALIZADO <i>30cmx45cm, com 50 un</i>			
278	420	PCTE	00000142228- SACO DE PRESENTE METALIZADO <i>43cmx59cm, com 50 un</i>			
279	320	PCTE	00000148765- SACO DE PRESENTE METALIZADO - 15CM X 22CM <i>Saco de Presente Metalizado - 15cm x 22cm - 100un</i>			
280	12	PCTE	00000142218- SACOLÃO DE LETRAS EM EVA <i>Med. 16x16. com 36 peças</i>			
281	503	PCTE	00000142232- SAQUINHOS DE PRESENTE PRATA <i>25x35, com 50 un</i>			
282	1003	PCTE	00000142231- SAQUINHOS TRANSPARENTES DECORADOS <i>20x29, com 50 unidades</i>			
283	210	UN	00000142229- TESOURA BOLA INFANTIL			
284	15	UN	00000142198- TESOURA DE PICOTAR DE AÇO- GRANDE			
285	240	UN	00000141417- TESOURA DE PICOTAR INFANTIL <i>TESOURA DE PICOTAR INFANTIL</i>			
286	159	UN	00000148766- TESOURA 20CM <i>TESOURA 20CM com lâminas de aço inoxidável, cabo ergonômico, resistente e de fácil manuseio, indicada para cortes diversos em papel, cartolina, tecido e materiais similares. Comprimento</i>			
287	830	UN	00000134261- TESOURA ESCOLAR			
288	245	UN	00000134320- TESOURA MEDIA'			
289	210	UN	00000142230- TESOURA MEIA BOLA INFANTIL.			
290	260	UN	00000134019- TESOURA SEM PONTA			
291	1350	UN	00000148767- TINTA GUACHE COLORIDA 250ML <i>Frasco com 250ml-cores variadas</i>			
292	1350	UN	00000148768- TINTA GUACHE COLORIDA 15ML			
293	42	UN	00000134321- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA			
294	1520	UN	00000141495- TINTA PARA PINTURA FACIAL 15ML – CORES VARIAD <i>Tinta para pintura facial 15ml – cores variadas</i>			
295	1030	UN	00000148769- TINTA PARA TECIDO - CORES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			VARIADAS. <i>TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS.</i> <i>Tinta para tecido - cores variadas.</i>			
296	163	CX10	00000134262- TIRA GRAMPÓS			
297	2600	MT	00000148770- TNT COLORIDO <i>TNT COLORIDO CORES VARIADAS</i>			
298	2500	MT	00000134263- TNT ESTAMPADO			
299	10	RL	00000141512- VELCRO <i>Velcro adesivo, rolo medindo aprox. 25mm de largura.</i>			
Total:		130658				

Valor Total R\$.....(.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinaturaNome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.xxx.xx9, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade na Rua xxxx, nºxxx, Centro, xxxxx-MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a)(qualificação do representante), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 139/2026 – Pregão Eletrônico nº. 049/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92. I e II)

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

1.2. Objeto da contratação:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão nº. 049/2026, constante do Processo nº. 139/2026;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

1.1. 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de

____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 84 da Lei nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92. IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é permitida a subcontratação da aquisição do objeto contratado.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor do presente contrato é de R\$: _____, ____ (_____), constada na proposta vencedora da licitação, aceita pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

6.1.1. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

6.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

6.1.3. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo.

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Luminárias se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92. V)

7.1. Os valores são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos
- 8.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições
- 8.1.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.
- 8.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021 ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)
- 8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.1.9. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9 - Obrigações Da Contratada:

- 9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 9.2. Realizar a entrega na data e local definida do evento
- 9.3. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- 9.4. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante
- 9.5. Fornecer o serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 9.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 9.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 9.8. Fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 9.9. Comunicar ao Município de Luminárias, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.10. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 9.11. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- 9.12. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00028 - 02.002.001.04.122.0401.2.006.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00058 - 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00108 - 02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;
Ficha 00112 - 02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;
Ficha 00151 - 02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00167 - 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00249 - 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00366 - 02.007.001.08.244.0804.2.048.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000 e 1720000;
Ficha 00429 - 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00467 - 02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000 e 1720000;
Ficha 00512 - 02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1700000;
Ficha 00565 - 02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1501000;
Ficha 00579 - 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1569000;
Ficha 00599 - 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000 e 1710000;
Ficha 00633 - 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;
Ficha 00649 - 02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;
Ficha 00689 - 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00716 - 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00833 - 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1708000, 1710000 e 1720000;
Ficha 00853 - 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00871 - 02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;
Ficha 00898 - 02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;
Ficha 00964 - 02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;
Ficha 00985 - 02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;
Ficha 01000 - 02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;
Ficha 01018 - 02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Luminárias, ____ de _____ de 2026.

Ecio Carvalho Rezende

Prefeito Municipal

Representante legal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____